



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da classificação das facções criminosas Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas por parte do governo dos Estados Unidos da América, bem como sobre os impactos diplomáticos e as providências a serem adotadas pelo Governo Federal.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da classificação das facções criminosas Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV) como organizações terroristas por parte do governo dos Estados Unidos da América, bem como sobre os impactos diplomáticos e as providências a serem adotadas pelo Governo Federal:

- *O Ministério das Relações Exteriores foi previamente comunicado pelo governo dos Estados Unidos acerca da decisão de classificar o PCC e o CV como organizações terroristas?*
- *Houve reuniões diplomáticas, consultas formais ou intercâmbio de informações entre autoridades brasileiras e norte-americanas*





acerca da referida classificação?

- *O Governo brasileiro apresentou manifestação diplomática oficial acerca da medida adotada pelos Estados Unidos?*
- *O Ministério das Relações Exteriores avalia que a classificação do PCC e do CV poderá produzir impactos nas relações bilaterais entre Brasil e Estados Unidos em matéria de segurança pública, cooperação policial e inteligência internacional?*
- *O Governo brasileiro pretende ampliar mecanismos de cooperação diplomática e internacional voltados ao combate ao crime organizado transnacional após a nova classificação atribuída às facções?*
- *Existem tratativas em andamento com organismos multilaterais, governos estrangeiros ou agências internacionais relacionadas ao fortalecimento do combate ao narcotráfico, lavagem de dinheiro e financiamento ilícito associado ao PCC e ao CV?*
- *O Ministério das Relações Exteriores avalia que a atual legislação brasileira é suficiente para enfrentar organizações criminosas com atuação transnacional e elevada capacidade financeira?*
- *Há estudos ou avaliações no âmbito do Governo Federal acerca da necessidade de atualização normativa em matéria de combate ao terrorismo e crime organizado internacional?*
- *Quais providências diplomáticas concretas o Governo Federal pretende adotar diante da classificação do PCC e do CV como organizações terroristas pelos Estados Unidos?*
- *O Itamaraty participou da construção de eventual estratégia interministerial relacionada aos efeitos internacionais da medida anunciada pelo governo norte-americano?*
- *Existe avaliação sobre possíveis impactos da medida em acordos internacionais de cooperação, comércio exterior, sistema financeiro e fluxos de investimentos envolvendo o Brasil?*
- *Há previsão de reuniões diplomáticas bilaterais específicas entre Brasil e Estados Unidos para tratar dos desdobramentos da classificação atribuída ao PCC e ao CV?*
- *O Itamaraty possui levantamento acerca de eventuais*





repercussões da medida em organismos multilaterais, fóruns internacionais ou instituições financeiras globais?

- O Governo brasileiro pretende defender posição oficial em organismos internacionais acerca da classificação de organizações criminosas transnacionais como grupos terroristas?*
- O Ministério das Relações Exteriores mantém interlocução com países sul-americanos afetados pela atuação do PCC e do CV para coordenação regional de combate às facções?*
- Há previsão de ampliação da cooperação internacional em matéria de inteligência financeira, controle de fronteiras e rastreamento de ativos ligados às organizações criminosas brasileiras?*

JUSTIFICATIVA

A recente decisão¹ do governo dos Estados Unidos da América de classificar as facções criminosas PCC e CV como organizações terroristas internacionais representa fato de extrema relevância para a segurança pública regional e para a cooperação internacional no enfrentamento ao crime organizado transnacional.

As organizações criminosas brasileiras, historicamente vinculadas ao narcotráfico, lavagem de dinheiro, tráfico de armas, homicídios e domínio territorial armado, passaram a integrar listas sancionatórias do Departamento do Tesouro e do Departamento de Estado norte-americanos, ao lado de cartéis internacionais reconhecidos por sua elevada capacidade operacional e financeira.

A medida possui relevantes consequências diplomáticas, econômicas e jurídicas, especialmente no que se refere ao rastreamento de ativos, cooperação em inteligência financeira, restrições bancárias internacionais e fortalecimento de mecanismos de persecução criminal transnacional.



¹ <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cpqp8nx9rgjo>





Ademais, a decisão reabre o debate acerca da suficiência dos instrumentos jurídicos brasileiros para o enfrentamento de organizações criminosas com características paramilitares, atuação transnacional e elevado potencial de intimidação coletiva.

Importante registrar que a classificação promovida pelos Estados Unidos poderá produzir reflexos diretos em operações financeiras internacionais, mecanismos de compliance bancário, controle de fronteiras, comércio exterior e intercâmbio de informações de inteligência, exigindo posicionamento claro e providências concretas por parte do Governo Federal brasileiro.

Também é necessário esclarecer se o Poder Executivo brasileiro pretende ampliar mecanismos de cooperação internacional, reforçar operações de combate ao crime organizado e promover eventuais alterações legislativas diante da crescente sofisticação e internacionalização das facções criminosas brasileiras.

Diante da gravidade do tema, faz-se necessária a prestação das presentes informações por parte do Governo Federal.

Sala das Sessões, de de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

